



**PORTARIA Nº.26/2026**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª DAGMAR JULIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº.8196-1,** através do Processo Administrativo **nº 39/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/73;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 10 de abril de 2026 em R\$ 7.071,38 (Sete mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª DAGMAR JULIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. 8196-1,** cargo de **PROFESSOR II,** conforme Processo Administrativo **nº 39/2026,** com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.**

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Proventos .....     | R\$ 4.419,61        |
| Triênio (60%) ..... | R\$ 2.651,77        |
| <b>Total .....</b>  | <b>R\$ 7.071,38</b> |

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de abril de 2026.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

10 / 04 / 2026